

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte: D.O. Para (14902)

Data: 11/03/45 Pg.

Class: 07000011

4 DECRETO N. 252 — DE 9 DE MARÇO DE 1945

Promove a permuta de áreas de terras Tocantins.

O INTERVENTOR FEDERAL:

usando da atribuição que lhe confere art. 7.º, item I, do Decreto-lei n. 1 202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica permutada a área de terras situada a margem direita do rio Tocantins, entre os igarapés "Ressaca" e "Ipixuna", no Município de Marabá, com duas (2) léguas de fundos, concedida pela Lei n. 2 035, de 9 de novembro de 1921, aos índios que habitam no local referido; pela área de terras do Estado, denominado "Arumateuasinho", no Município de Esalão, também situada a margem direita do rio Tocantins, limitando: pela frente, com o rio já aludido; pelo lado de cima, com o igarapé "Cagancho", confrontando terras particulares; pelo lado de baixo, com o igarapé "Arumateuasinho", confrontando com terras particulares, tendo a mencionada área duas (2) léguas de fundos.

Art. 2.º — O Governo do Estado, para a perfeita execução deste decreto, entrará em entendimento com o Serviço de Proteção aos Índios e porá em prática as medidas que se tornarem necessárias, a respeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1945.

Cel. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA,
Interventor Federal.

João Guilherme Lameira Bittencourt,
Secretário Geral.

